



009

PARECER N. 34

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. Análise do projeto de resolução n. 8 de 17 de maio de 2017 com base na competência estabelecida no art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
2. A propositura, de autoria da **Mesa Diretora** dispõe sobre a criação de funções de confiança de livre nomeação entre os ocupantes de cargos efetivos de agentes legislativos da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.
3. Os cargos de chefia são os seguintes: Chefia de Seção de Licitações e de Almoarifado; Chefia de Seção de Expediente e Protocolo; Chefia de Seção de Tesouraria.

II - VOTO DO RELATOR

4. A competência de iniciativa e as normas técnicas de redação foram observadas na apresentação da propositura.
5. No mérito, constata-se, com base nas informações constantes na justificativa, que essas funções são necessárias ao bom andamento das atividades do Órgão. Além disso, a função relativa à Tesouraria, por exemplo, já vem sendo exercida sem uma regulamentação adequada, o que se pretende regularizar com o presente projeto de lei.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista a regularidade da proposta em face dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, somos **FAVORÁVEIS** à deliberação da propositura pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2017.


ELIEL COPPI
Presidente da CCJR


ARNALDO LOURENÇO
Relator da CCJR


DORIVAL REIS
Membro da CCJR